PARECER TÉCNICO

DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

<table>
<tr><td colspan="2">Processo nº: CP 001/2018</td><td>Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação</td></tr>
<tr><td colspan="3">OSC: Associação dos Moradores da Zona Norte de Canabarro (Estrelinha)</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Instrumento:</td><td>Termo de Colaboração</td><td>Número:016/2018</td></tr>
<tr><td>Termo de Fomento</td><td>Número:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Período: Mês outubro/2020</td></tr>
<tr><td colspan="3">Valor repassado no período: R$ 54.883,40</td></tr>
</table>

A partir das justificativas apresentadas referente a prestação de contas do mês de julho, consideramos que não ficaram esclarecidas as inconsistências apontadas no relatório da CMA.

A folha de pagamento da servidora Maris Borgelt ainda não foi apresentada, somente o comprovante de agendamento de depósito em sua conta.

Foi apresentada folha de pagamento da servidora Cristiani Fátima da Silva, porém a mesma não está no Plano de Trabalho e não foi apresentada justificativa.

Ainda, ressaltamos que toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria deve ser realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final, conforme o art. 53 da Lei nº13.019/2014, bem como com o art. 29 e 31 do Decreto Municipal nº 2.341/2017. Desse modo, em hipótese alguma poderão ser realizados pagamentos em cheque ou transferências a terceiros.

<table>
<tr><td colspan="2">Data 02/02/2021</td></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
<tr><td>Francine Drebes - CMA</td><td>Laude Juliana Bayer - CMA</td></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
<tr><td>Jorge Fernando Maia - CMA</td><td></td></tr>
</table>